



11 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3156 - Páginas 1 a 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.474, 07 DE DE MARÇO DE 2025. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Caucaia afetadas por chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme consolidação da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a quadra chuvosa de 2025 vem sendo caracterizada pela ocorrência de diversas e intensas precipitações pluviométricas a partir do dia 17.2.2025, com reincidência mais grave em 4.3.2025, em que ocorreram diversas inundações e alagamentos em todo o território do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** que o município de Caucaia/CE, decorre de chuvas intensas, da ordem de 95.2 milímetros, ocorridas em 4.03.2025, conforme a fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) que ocasionou transbordamento do Rio Ceará, inundação nas áreas de risco do município e deslizamento de encosta no litoral do município; **CONSIDERANDO** que as fortes chuvas, causaram transtornos para a população do município, algumas famílias precisaram sair de casa às pressas, que ocorreram inundações, alagamentos e também a abertura de crateras, trazendo riscos as pessoas residentes na área afetada; **CONSIDERANDO** que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos refere se a 7.900 pessoas em risco, afetadas pelo desastre. **CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global a perspectiva de continuidade dos alagamentos, a destruição das obras de infraestrutura, as elevadas perdas das culturas da subsistência, a possibilidade da ocorrência de surto das doenças de veiculação híbrida, o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, agravando a qualidade de vida da população e gerando clima de tensão social. **CONSIDERANDO** que causaram danos materiais, a saber: perda de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, roupas, documentos, alimentos, higiene, limpeza, de edificações particulares que foram danificadas, destruída por soterramento, e de infraestruturas pública; **CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência; **CONSIDERANDO** que as consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos, contidos no FIDE e no Relatório nº 20 e no parecer nº 50/2025, ambos da lavra da COMPDEC, este em anexo ao presente Decreto, como erosão, deslizamento de terras, inundações de casas, ruas e empresas em diversos bairros do Município; **CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global a perspectiva de continuidade dos alagamentos, a destruição das obras de infraestrutura, a possibilidade da ocorrência de surto das doenças de veiculação híbrida, o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, agravando a qualidade de vida da população e gerando clima de tensão social. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal, **Situação de Emergência**, provocada por desastre e caracterizada em virtude de desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Caucaia afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 13214) §1º Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do Município de Caucaia comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo FIDE e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto. §2º Permanece com seus efeitos jurídicos, legais e em plena vigência o Decreto nº 1.450-A/2024. **Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Caucaia, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real do mesmo. **Parágrafo único.** As atividades serão coordenadas pela Secretaria-Executiva da COMPDEC. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa – COMPDEC. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências. **Art. 6º.** A Lei Federal nº 14.133/2021 terá sua aplicação no Município de Caucaia/CE durante a vigência e a eficácia deste Decreto de Estado de Emergência, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e princípios da administração pública. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Art. 8º.** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE MARÇO DE 2025. Designa **JOSENILDO MOURA DE MENEZES** para exercer a função de Gestor e **ROGÉRIO MACHADO DE FREITAS** como Fiscal e **CARLOS JOSÉ FEITOSA SIEBRA NETO** como Fiscal substituto do Contrato abaixo. **O GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 2025.01.31.01- 11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM – TCE/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em relatórios de fiscalização de contrato, e demais atos nos processos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o Gabinete do Prefeito de Caucaia. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 2025.01.31.01-11, celebrado entre o município de Caucaia e a **ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Josenildo Moura De Menezes	234***. ***-91	Gestor
Rogério Machado de Freitas	617***. ***-49	Fiscal
Carlos José Feitosa Siebra Neto	005***. ***-10	Fiscal Substituto

Art. 2º. - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 10 de março de 2025. **ELAINE RAFAELE SAMPAIO CARNEIRO - GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 425, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **SERGINETE VASCONCELOS GOIS MENEZES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 426, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **VITORIA KATHLEEN DOS REIS CAETANO** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **VITORIA KATHLEEN DOS REIS CAETANO** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na Secretaria Municipal de Turismo, simbologia **EP-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 427, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 427, DE 11 DE MARÇO DE 2025.				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	IANNA KARLLA DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	JOSÉ SOARES CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 428, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 11 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 428, DE 11 DE MARÇO DE 2025				
ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTONIA CARLA SOUSA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	GLEICIANE MENEZES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **MARIA FABRICIA DA SILVA DUARTE** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **MARIA FABRICIA DA SILVA DUARTE** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 430, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **ANA MÁRCIA ALMEIDA DE MENEZES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **ANA MÁRCIA ALMEIDA DE MENEZES** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **PAULA CAMILA DA SILVA FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **PAULA CAMILA DA SILVA FERREIRA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**



PORTARIA Nº 432, DE 11 DE MARÇO DE 2025. Nomeia **TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 11 de março de 2025, **TIAGO DE OLIVEIRA MIRANDA** no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, simbologia **EI-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 400, DE 06 DE MARÇO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 06 de março de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 400, DE 06 DE MARÇO DE 2025

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	JULIANA CORDEIRO MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	TATIANA FREIRES BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 96, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa servidora para substituição de fiscal de contrato e revoga as Portarias nº 89 e 95/2025. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Substituir o servidor **YAN FABRE SARAIVA DE AMORIM** pela servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS**, matrícula: 93307, que passará atuar como **FISCAL DE CONTRATO** celebrado entre o município de Caucaia, por meio da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Jurídicas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	VALOR GLOBAL
1	COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP	2023121201-07	R\$13.730.900,00
2	T S COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023121201-11	R\$695.970,00
3	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA	2023121201-09	R\$2.277.980,00
4	RITA DE CASSIA BARRETO LOPES ME	2023121201-12	R\$1.779.262,86
5	M.F COMERCIO LTDA	2023121201-10	R\$870.213,96
6	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2023121201-08	R\$7.614.817,41

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria revoga as Portarias nº 89, de 18 de fevereiro de 2025 e 95, de 24 de fevereiro de 2025, e entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**



PORTARIA Nº 97/2025 31 DE JANEIRO DE 2025. Designa a servidora NIVEA REGINA CARNEIRO PARENTE para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **NIVEA REGINA CARNEIRO PARENTE** matrícula: 84647, para atuar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR MENSAL	VR GLOBAL
1	2024073101-001	Marton de Moura Gondim	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 98/2025 24 DE FEVEREIRO DE 2025. Designa a servidora EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS para exercer a função de Fiscal de Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **EMANUELA JOSILENE DOS SANTOS** matrícula: 93268, para atuar a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, como a FISCAL dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas.

	CONTRATO	PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	VR GLOBAL
1	2025.01.31.01-08	ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	R\$ 486.800,00
2	2025.01.30.01-03	BOMFIM – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$191.052,00

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato de rescisão unilateral do Acordo de Cooperação nº002/2022-SME, que versa sobre ações para implementação do Programa Municipal de Ensino, por meio do recrutamento, seleção e formação de profissionais recém-formados de diversas carreiras, portadores de diplomas de educação superior, para atuação na docência na rede pública de ensino municipal, tendo como foco a promoção da atratividade da carreira docente, a formação com base na prática em sala de aula, nos moldes de residências pedagógicas, e o desenvolvimento de habilidades de liderança na área da educação. **CONTRATANTE RESCINDENTE:** Município de Caucaia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO RESCINDIDO: ENSINA BRASIL FUNDAMENTAÇÃO:** o presente Termo fundamenta-se na Lei nº13.019/2014 e nas cláusulas do Acordo de Cooperação nº002/2022-SME. **JUSTIFICATIVA:** A rescisão do contrato justifica-se em razão da desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal, eis que o objeto contratual não se trata de um serviço essencial, bem como em atendimento ao art. 4º do Decreto 1.459, de 02 de janeiro de 2025, que define regras de contingenciamento de despesas. **ASSINAM: Camila Bezerra Costa da Silva** – Secretária de Educação de Caucaia e Testemunhas. Caucaia/CE, 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.11.01/001 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.11.01. EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. **OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.11.01/001.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA - SEINFRA**, localizada na Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE, neste ato representada por seu Secretário **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com endereço na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.485.488/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto, inscrito no CPF nº ***.334.523-**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento no art. 6º, XVII e art. 105, ambos da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como na cláusula 9.3., do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços do contrato administrativo nº 2022.11.11.01/001 – SEINFRA da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com o término previsto para o dia 25 de setembro de 2025. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 17 de agosto de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A Prorrogação dos serviços objeto do presente instrumento é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **ASSINAM O TERMO:** Francisco Quintino Vieira Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura – **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA** – Antônio Lopes Pinheiro Landim Neto. **TESTEMUNHAS:** Emmanuel Cunha Sales e Roberta Maria Fabrício da Silva. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 19/2025 – SPT. CONCEDE AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, no termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda o art. 109 da Lei Complementar nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hs do dia seguinte, no mês de **Fevereiro de 2025. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE,** em 06 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 19/2025, de 06 de março de 2025.

Nº	Matrícula	NOME DOS SERVIDORES	QTD. HORAS
1	35258	Antônio Hamilton da Silva de Assis	112
2	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	112
3	34934	José Heronides Gomes de Sousa	112
TOTAL			224

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 06 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2025. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE** no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **Clerton Araújo Frota**, matrícula nº 37326, ocupante do cargo efetivo Agente de Suporte Gerencial marcadas anteriormente para o mês de fevereiro, referente ao período aquisitivo 21/01/2024 a 20/01/2025 as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 06 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025. REMOVE O SERVIDOR FRANCISCO MORAES DE ARAÚJO, NA FORMA QUE INDICA. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o ofício nº 108/2025-SSP, datado de 05 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 27 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º **REMOVER** o servidor FRANCISCO MORAES DE ARAÚJO, matrícula nº35278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal Segurança Pública. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 06 de março de 2025. **JOSÉ ALBERTO ROCHA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **PEDRO LOPES DE SOUZA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 233, CPF Nº ***.143.943-****, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG12**, está sendo aposentado compulsoriamente, sob o **Processo nº 2025000055**, de 06/01/2025, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CREUSA MESQUITA DE OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 1311, CPF Nº ***.571.743-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005131**, de 14/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DO SOCORRO BRIGIDO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9852, CPF Nº ***.001.323-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL07**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005533**, de 21/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA ELIZA MONTEIRO DOS SANTOS COSTA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 12481, CPF Nº ***.479.003-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024006279**, de 07/06/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA JURACI BERNARDO CÂNDIDO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9030, CPF Nº ***.145.133-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005425**, de 17/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria Lucimar Lucas Conrado**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9036, CPF Nº ***.051.803-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024008545**, de 22/08/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **SILVIA INES IBIAPINA CUNHA SIQUEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 362, CPF Nº ***.203.633-****, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA, ref. NS200D5**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024004964**, de 09/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**



DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ANTONIA LAURIENE DA SILVA AMARANTE**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 55915**, **CPF Nº ***.301.653-****, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, **ref. NFAO02**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024007179**, de 05/07/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **EVANDA MARIA DA MOTA OLIVEIRA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 9777**, **CPF Nº ***.686.413-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, **ref. GR_CL11**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005073**, de 10/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **FRANCISCA SAMPAIO PAIVA ALVES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob **Matrícula nº 8902**, **CPF Nº ***.823.363-****, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, **ref. ES_CL09**, requereu aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, sob o **Processo nº 2024005206**, de 15/05/2024, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/03/2025. Caucaia, 28 de fevereiro de 2025. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE DO IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência na forma Eletrônica Nº 2025.02.28.01 - DIV, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa nos processos de contratação pública, contemplando acompanhamento das fases preparatória (planejamento), seleção do fornecedor (licitação) e execuções contratuais previstos na nova lei de licitações, junto as unidades administrativas do município de Caucaia/Ce. Data da sessão pública: **22 de março de 2025 às 09h00min** (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 07 de março de 2025. **MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.